



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 781, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS NA LEI MUNICIPAL 776, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo realizar o remanejamento de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) da categoria de programação – órgão 12.00, unidade 12.01, projeto de atividade 2054, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da categoria de programação – órgão 12.00, unidade 12.01, projeto de atividade 2056, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) da categoria de programação – órgão 06.00, unidade 06.01, projeto de atividade 2.012, da Secretaria Municipal de Gestão e Administração, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) da categoria de programação – órgão 11.00, unidade 11.01, projeto de atividade 2.053, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, todas em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, categoria de programação – órgão 15.00, unidade 15.01, projeto de atividade 2.094.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput fica criada na categoria de programação – órgão 15.00, unidade 15.01, o projeto de atividade 2.094, denominada Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, que passará a contar com a rubrica remanejada.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam retificados os anexos da lei orçamentária anual – lei 776, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º As despesas previstas no artigo 1º desta lei ficam incluídas no Plano Plurianual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2018.**

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício